



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, em favor da empresa **Desinfecta Controle de Pragas Ltda.**, referente à prestação de serviços de desinsetização, desratização e escorpinização para os Cartórios Eleitorais de Uberaba, conforme proposto no documento nº 6337394, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 17/2023.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 06/05/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6352862** e o código CRC **859857EE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 58/2025

SEI nº 0000032-13.2025.6.13.8326

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no imóvel que abriga a 326ª ZE, de Uberaba.

À Chefia da Seção de Compras.

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral 326ª ZE, de Uberaba, conforme Ofício (doc.6304525) Termo de Referência (doc.6307350).

2. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresas	JB AMBIENTAL - ME 47.332.353/0001-52 doc.6304541	Saneub- ME 54.081.400/0001-06 doc.6304551	BioTech - ME 22.713.062/0001-83 doc.6304533	SanePress - ME 37.256.028/0001-02 doc.6304547	Desinfecta - ME 13.719.532/0001-25 doc.6304538
Valor (\$)	1.730,00	1.516,00	1.355,00	890,00	800,00
Deslocamento	-	-	-	-	-
Total (\$)	1.730,00	1.516,00	1.355,00	890,00	800,00

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (por ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 17/2023, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. O porte das empresas indicado no quadro supra foi obtido mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.

6. Assim, propomos a autorização da despesa no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, a favor de **DESINFECTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, CNPJ 13.719.532/0001-25**, endereço: RUA ITUIUTABA,1001 - Uberaba/MG, Telefone:(34) 3076-1221 , e-mail: RENATA.DESINFECTA@GMAIL.COM. Conta-Corrente: 9263-0, Agência: 3339-1, Banco: SICOOB, doc.6319220, como segue:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Uberaba.

Serviço de desinsetização, desratização, escorpinização: **R\$800,00 (oitocentos reais).**

VALOR TOTAL:.....R\$800,00 (oitocentos reais).

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no imóvel ocupado pelo Cartório Eleitoral, Endereço da prestação do serviço: Rua Lauro Borges, número 97, Bairro Estados Unidos - CEP 38.015-020 - Telefone (31) 3010-9875/(34) 99158-0063

ÁREA INTERNA DO IMÓVEL: 1543 m².

ÁREA EXTERNA: 505 m².

Informação fornecida via Termo de Referência (doc.6307350)

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A data para a execução do serviço contratado será definida pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, a partir da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento da nota de empenho.

Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 03 (três) dias e serão executados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Caso seja necessário, poderá haver alteração da data e/ou horário agendados, com a devida comunicação à CONTRATADA.

GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer uma garantia de 90 (noventa) dias dos serviços de desinsetização, desratização e escorpinização. Dentro dessa garantia, se houver casos de reinfestação ou surgimento de novos insetos, o reforço deverá ser aplicado no local onde for necessário, mediante solicitação da fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Demais disposições estão contidas no Termo de Referência, de conhecimento da Empresa a ser contratada, doc.6319220

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de abril de 2025 (doc.6319220).

7. A empresa **é optante pelo SIMPLES** Nacional, sua situação fiscal encontra-se regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (doc.6319315 e 6324049).

8. Conforme documento nº (6135567), a empresa apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A empresa apresentou a documentação de qualificação técnica nos documentos encontrados no doc.6337370, exigido no item 9 do Termo de Referência (doc.6307350). A autenticidade das certidões foram aferidas nos sítios oficiais de acesso.

10. As empresas foram classificadas como ME e possuem tal informação no cadastro da Receita Federal do Brasil[1].

11. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

12. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

André Luiz Alves Simão Dias

Estagiário

Viviane Henrique Peles de Sousa

Revisão

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras

[1] http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnj=



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 28/04/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA**, **Analista Judiciário**, em 28/04/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337394** e o código CRC **3FC63394**.